No.23 100 15 162 180

## DECRETO Nº 3184/79 de 29 de novembro de 1979

Dispõe sobre atualização do cadas tro mobiliário do município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

## DECRETA:

Artigo 1º - As firmas comerciais, industriais' e prestadoras de serviços, bem como as demais entidades estabelecidas com ou sem fins lucrativos, os profissionais e autônomos com ou sem estabelecimento fixo, ficam sujeitos a atualização de sua inscrição no Cadastro Mobiliário, na forma e condições do presente decreto.

Artigo 2º - A atualização da inscrição far-seá pelo preenchimento da Guia de Inscrição, em 3 (três) vias, fornecidas ' pela Prefeitura, sendo os contribuintes notificados por edital que fixará o prazo e a forma para entrega das respectivas guias.

§ 19 - A Guia de Inscrição, acompanhada das instruções necessárias ao seu preenchimento, será remetida aos contribuintes pela Prefeitura, de acordo com os endereços constantes dos seus arquivos cadastrais e da Secretaria da Receita Federal.

§ 29 - A terceira via da Guia de Inscrição, de vidamente preenchida pelo contribuinte e carimbada pela Prefeitura, será devolvida ao portador, no ato da entrega em qualquer dos postos de inscrição arrolados no Manual de Instruções.

§ 39 - O recebimento da Guia de Inscrição por parte da Prefeitura, não implica no reconhecimento da regularidade da si tuação do contribuinte, nem o exime do cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas a que estiver sujeito.

Artigo 39 - Os contribuintes que não atualizarem a inscrição, dentro do prazo fixado no Edital e os que, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, entregarem a Guia de Inscrição fora do prazo, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

29 de novembro de 1979.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

## cont. do decreto nº 3184/79 - Fls. 02

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e seten ta e nove.

> Helio Augusto de Souza Chefe de Gabinete

DA/rm